



**PARECER Nº 001/2019-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente parecer foi afixado em local de costume, neste Centro, no dia 03/9/2019.

**Indefere pedido de Reconhecimento de Título de Origem Estrangeira de Pós-Graduação em Administração.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
**Secretária.**

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 749/2019-PRO;**

Considerando o contido na Solicitação de Revalidação de Título de Origem Estrangeira, Expediente nº 713/2019-PRO, de 08 de fevereiro de 2019, de Magno Alves Ribeiro;

Considerando o disposto nos Artigos 3º e 6º da Resolução nº 036/2016-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 018/2019-PPA, que nega pedido de revalidação de título de origem estrangeira de Pós-Graduação;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 97ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** é de parecer pelo indeferimento do pedido de Reconhecimento de Título de Origem Estrangeira de Pós-Graduação em Administração, interposto por Magno Alves Ribeiro.

Maringá, 30 de agosto de 2019.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**